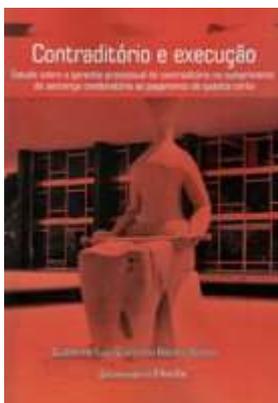


PARTE II: RESENHA

**RESENHA DO LIVRO “CONTRADITÓRIO E EXECUÇÃO”,
DE GUILHERME LUIS QUARESMA BATISTA SANTOS¹**



Dados bibliográficos: SANTOS, Guilherme Luis Quaresma Batista.

Contraditório e Execução: Estudo sobre a garantia processual do contraditório no cumprimento de sentença condenatória ao pagamento de quantia certa. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2013. 225 p.

Língua: Português.

ISBN 978-85-375-2339-1

Guilherme Luis Quaresma Batista Santos, Mestre em Direito, Advogado e Consultor Jurídico da Petrobras, enfrenta, nesta obra, que se origina de sua Dissertação de Mestrado na UERJ, o relevante, porém quase intocado, tema do contraditório na execução.

Não obstante ouçamos, em uníssono, de um lado, que o contraditório consiste em garantia fundamental do processo civil contemporâneo, sendo uma projeção do Estado Democrático de Direito, e, de outro, que a execução representa uma fase capital para a efetividade do processo, eis que materializa a entrega da prestação jurisdicional, constatamos que tanto os profissionais do Direito quanto os membros da Academia pouco se debruçam sobre esse delicado problema.

¹ Resenha elaborada por Flávia Pereira Hill. Professora Adjunta de Direito Processual Civil da UERJ. Tabela. Email: flavia.hill@uerj.br Resenha recebida em 09/09/2014, sob dispensa de revisão.

Assim, com a inquietude própria dos estudiosos que buscam contribuir para o genuíno aprimoramento do Direito Processual, Guilherme Quaresma aceitou o desafio de desbravar essa temática. E bem se desincumbiu da tarefa.

O leitor tem a oportunidade de ter acesso a abordagens e raciocínios inéditos, sempre fundados em profícua pesquisa, sendo esta uma característica perene dos trabalhos desenvolvidos por Quaresma.

Como primeiro vetor, o Autor identifica as mazelas e dificuldades atualmente enfrentadas pelo processo de execução, tanto no Brasil, quanto em outros ordenamentos jurídicos do Ocidente.

Traçando o segundo vetor, define o moderno conteúdo da garantia do contraditório, perpassando, inclusive, pelo conceito de devido processo legal nos Estados Unidos.

A seguir, converge ambos os vetores, a fim de investigar como genuinamente resguardar a garantia do contraditório na fase de cumprimento de sentença, particularmente ao executado. O Autor enfrenta questões como a possibilidade de designação de audiência, a importância da intimação do executado na fase de cumprimento de sentença, a necessidade de nova intimação do executado acerca da penhora, a chamada penhora “online” e a repercussão do sistema de preclusões para a observância do contraditório na fase de cumprimento de sentença. Quaresma alerta para o risco de sobrevalorização da celeridade, em detrimento do contraditório, e recomenda a flexibilização dos prazos processuais na fase de cumprimento de sentença.

É analisada, na obra, a importância de ser conferida às partes a possibilidade de produção dos meios de prova necessários para comprovar suas alegações na execução. Ainda que as questões passíveis de discussão em sede de execução sejam restritas, esclarece o autor, com precisão, que, quanto a elas, faz-se mister garantir às partes o direito ao contraditório pleno, permitindo que participem provando.

Com coerência e clareza, o Autor desbrava essa temática, até então relegada ao imerecido ocaso, brindando os leitores com uma obra consistente, bem estruturada e baseada em ampla pesquisa bibliográfica.